

**DECISÃO Nº 26-217**

**DECISÃO DOS COMISSÁRIOS DESPORTIVOS**

PENALIZAÇÃO APLICADA AO CONCORRENTE (NOME): **SÉRGIO RODRIGUES**

NACIONALIDADE: **PRT**

Nº: **217**

CONDUTOR: **MARTIN RODRIGUES**

Respeitante à fase da prova: **X30 MINI - 1ª MANGA DE QUALIFICAÇÃO**

**PENALIZAÇÃO APLICADA:**

**Adição de 5 seg. ao tempo total de corrida.**

**MOTIVO:**

O CCD recebeu do Delegado Técnico os relatórios n.º13 reportando que os pilotos acima indicados chegaram à zona técnica com a carenagem frontal em posição irregular constituindo infração técnica segundo o Art. 10.8 das PEK.  
O CCD tomou a decisão nos termos do Art. 38.2 q) das PEK.



Esta penalização não é suscetível de apelo - Art. 38.2 q) PEK.

Esta penalização é automática sem audição e não carece de assinatura do concorrente e/ou condutor - Art. 38.2 q) PEK.

**Decisão anunciada**

Data : **24/02/2024**

Hora : **14:27**

	Nome	Assinatura
Presidente do Colégio :	<b>José Sabido (PRT) LIC. PT 24/0051</b>	
Comissários Desportivos :	<b>João Zenha (PRT) LIC. PT 24/0052 Armando Ribeiro (PRT) Armando Ribeiro</b>	

**NOTIFICAÇÃO AO CONCORRENTE SUPRA MENCIONADO**

Eu, abaixo assinado :

Nome pessoal (legível, preferencialmente em maiúsculas)

Representante do concorrente: **SÉRGIO RODRIGUES**

Nome pessoal (legível, preferencialmente em maiúsculas)

Certifico ter sido notificado pela decisão Nº **26-217** dos Comissários Desportivos da Prova

Data :

Hora :

Assinatura :